



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALANTA- SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo, conforme segue.

### JULGAMENTO DOS RECURSOS

#### RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 01 para os cargos de nível médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A única alternativa correta é a apresentada na alternativa “a”, visto que as demais estão incorretas, conforme destacamos abaixo:

- a) *O verbo haver, com sentido de existir, é impessoal, ou seja, fica sempre no singular. Portanto, “havia” está correto.*
- b) *Incorreta. O verbo fazer, indicando tempo decorrido, também é impessoal → o correto seria “Faz dois anos...”.*
- c) *Incorreta. O verbo haver é impessoal, então o correto seria “Deve haver novas oportunidades...”.*
- d) *Incorreta. O verbo existir não é impessoal e deve concordar com o sujeito → o correto seria “Existem várias pessoas...”.*

Informação disponível em Novíssima Gramática da Língua Portuguesa de Domingos Pascoal Cegalla, página 462

#### RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 02 para os cargos de nível médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A alternativa “d” não pode ser considerada correta, pois traz a palavra “Reinvindicar” escrita de forma incorreta, onde o correto seria “**Reivindicar**”.

Informação disponível em <https://www.dicio.com.br/reivindicar/>

#### RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 15 para os cargos de nível médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Não há como alegar que a alternativa “a” também está correta, pois a ilha do Marajó se encontra no estado do Pará e não no Amazonas. Questão de enunciado claro e objetivo.

#### RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 18 para o cargo de Auxiliar de Sala.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A BNCC na página 07 traz a seguinte redação:

*A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN). (grifei)*



## RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 19 para o cargo de Enfermeiro.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O site do Ministério da Saúde, em relação ao SUS, define a atenção à saúde da seguinte forma:

### Atenção à saúde

É tudo que envolve o cuidado com a saúde do cidadão, incluindo atenção básica e especializada, ações e serviços de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação.

Informação disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/sus/glossario-do-sus#:~:text=recupera%C3%A7%C3%A3o%20da%20sa%C3%BAde.-,Aten%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20sa%C3%BAde,%2C%20preven%C3%A7%C3%A3o%2C%20tratamento%20e%20reabilita%C3%A7%C3%A3o>

## RECURSO 006

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 19 para o cargo de Auxiliar de Sala.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O ECA traz a seguinte redação:

*Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:*  
*I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;*  
*II - direito de ser respeitado por seus educadores;*  
*III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; (grifei)*  
*IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;*

Observa-se que a alternativa “c” não é a exceção.

## RECURSO 007

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 25 para os cargos de nível médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar a questão e o exposto no Estatuto dos Servidores:

*25) De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Atalanta, o salário família é devido ao servidor:*  
*a) Ativo e inativo;*  
*b) Inativo apenas;*  
*c) Ativo apenas;*  
*d) Em licença apenas.*

O estatuto dos servidores assim menciona:

*Art. 229 O salário família é devido ao servidor ativo ou inativo, cuja remuneração seja igual ou inferior ao limite estabelecido no artigo 13 da Emenda Constitucional nº 20/98.*

Quanto a publicidade da norma, está disponível em Leis Municipais, disponibilizado ao público garantindo o



princípio da publicidade, bem como está disponível no site da prefeitura.

<https://leismunicipais.com.br/a/sc/a/atalanta/lei-complementar/2011/0/5/lei-complementar-n-5-2011-dispõe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-publicos-municipais-e-da-outras-providencias>

**Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:**

*8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.*

**Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.**

Município de Atalanta, 23 de dezembro de 2025.

**CLAUDIO VOLNEI SENS**  
**Prefeito Municipal**